



Prefeitura Municipal de Guarujá
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – PMG
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III TEMPORÁRIO

EDITAL 001/2017 – SEDUC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – PMG, através da Secretaria Municipal de Administração - ADM, torna pública CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS do Processo Seletivo para Professor de Educação Básica III - Temporário, de acordo com as seguintes orientações e escalonamento:

DATA DA PROVA: 09 DE JULHO DE 2017 (DOMINGO).

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: CONSULTAR TABELA ABAIXO

Nos termos do Edital N°. 001/2017:

1. Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.
2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.
3. Somente será admitido ingressar na sala de provas o candidato que estiver munido de documento de identidade original legível e sem rasura.
 - 3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
 - 3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
 - 3.3. Como o documento não ficará retido, não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
 - 3.4. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica cristal de tinta azul ou preta, lápis preto n° 2 e borracha. Obs. Lapiseira proibida.
5. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.
 - 5.1. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.
 - 5.2. O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

6. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.
7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica cristal de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.
9. Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
 - b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, salvo aqueles candidatos inscritos como pessoas deficientes, com o uso de aparelho auditivo;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - i) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - j) caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo automaticamente eliminado.
11. Os telefones celulares ou outros aparelhos de comunicação serão guardados em sacos plásticos invioláveis, permanecendo desligados durante a realização das provas e só poderão ser retirados dos mesmos após a saída do local, sob pena do candidato ser excluído do Processo Seletivo.
 - 11.1. Na hipótese do telefone tocar o candidato deverá entregar o saco plástico em que está guardado para que o Fiscal da Sala o desligue e o entregue à Coordenação do Colégio que o manterá até o final da prova, devolvendo-o, em seguida, para o candidato.
 - 11.2. Na hipótese do telefone tocar e o candidato atender ao toque, o mesmo será excluído do processo seletivo.
12. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
13. Os dois últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.
14. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Respostas, entregues ao candidato no dia da realização das provas, deverão ser corrigidos por meio de formulário de alteração de cadastro, que poderá ser solicitado pelo candidato, no momento da realização da prova.
15. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, se necessário, mediante coleta digital, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.
16. Os locais, horários, salas e carteiras estão disponíveis para consulta na Internet, no site www.caipimes.com.br.

CONVOCAÇÃO

CÓD	CARGO	LOCAL	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS	1	ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO RODRIGUES LAUREANO	AVENIDA OSWALDO ARANHA, 365	JARDIM MARAVILHA	VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ
002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE	3	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DIRCE VALERIO GARCIA	RUA MARIVALDO FERNANDES, 340	JARDIM TEJEREBA	GUARUJÁ
003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	2	ESCOLA MUNICIPAL LUCIMARA DE JESUS VICENTE	AVENIDA MANOEL DA CRUZ MICHAEL, 343	SANTA ROSA	GUARUJÁ
004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA	3	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DIRCE VALERIO GARCIA	RUA MARIVALDO FERNANDES, 340	JARDIM TEJEREBA	GUARUJÁ
005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA	3	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DIRCE VALERIO GARCIA	RUA MARIVALDO FERNANDES, 340	JARDIM TEJEREBA	GUARUJÁ
006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA	2	ESCOLA MUNICIPAL LUCIMARA DE JESUS VICENTE	AVENIDA MANOEL DA CRUZ MICHAEL, 343	SANTA ROSA	GUARUJÁ
007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA	1	ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO RODRIGUES LAUREANO	AVENIDA OSWALDO ARANHA, 365	JARDIM MARAVILHA	VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ
008	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA	1	ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO RODRIGUES LAUREANO	AVENIDA OSWALDO ARANHA, 365	JARDIM MARAVILHA	VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ

Guarujá, 01 de julho de 2017

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração